



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R JOAQUIM SAMPAIO, 321 - Bairro CENTRO - CEP 56000-000 - Salgueiro - PE

OFÍCIO - 2594415 - PRES/DIRFOROINT/VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO

Salgueiro, 09 de maio de 2024.

Assunto: Solicito saldo.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente,

Por via deste solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o valor total existente na conta **número 2100121768959**, vinculada a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO/PE, para fins de em cumprimento a [Portaria Conjunta 8/2024](#) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), publicada no DJe, edição 83/2024 do Diário de Justiça eletrônico desta terça-feira (07/05/2024), que destina, em caráter excepcional e temporário, recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária e outros benefícios legais.

Outrossim, as informações solicitadas podem ser encaminhadas para o e-mail: vcrim01.salgueiro@tjpe.jus.br ou Malote Digital: Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE.

Cordialmente,

Jandercleison Pinheiro Jucá
Juiz de Direito

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Gerente do Banco do Brasil
Salgueiro/PE



Documento assinado eletronicamente por **JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA, JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA**, em 10/05/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2594415** e o código CRC **34B31C05**.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R JOAQUIM SAMPAIO, 321 - Bairro CENTRO - CEP 56000-000 - Salgueiro - PE

ALVARÁ

Alvará: nº "ID NO RODAPÉ"

Conta para débito: nº 2100121768959, vinculada a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO/PE.

Salgueiro/PE, data da assinatura digital

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

O Exmo. Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE, AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

Beneficiário: Defesa Civil do Rio Grande do Sul, CNPJ:14.137.626/0001-59, Banco: Banrisul Agência 0100 (Agência Central), Conta Corrente nº 03.458044.0-6, Chave Pix: defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br

Valor Autorizado: R\$ 23.289,22 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), sem correção, debitados da conta número 2100121768959, vinculada a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO/PE, diretamente para a conta corrente nº 03.458044.0-6, agência nº 0100, Banco: Banrisul, Para: Defesa Civil do Rio Grande do Sul, CNPJ:14.137.626/0001-59, Chave Pix: defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br

Observações:

1. Tudo em cumprimento a Portaria Conjunta 8/2024 do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que destina, em caráter excepcional e temporário, recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária e outros benefícios legais. O documento foi publicado na edição 83/2024 do Diário de Justiça eletrônico desta terça-feira (7/5).
2. Fica autorizado o desconto do valor referente a tarifa de transferência, TED ou similar.

Eu, Oseas Firmino Oliveira Junior, Técnico Judiciário, o digitei.

Jandercleison Pinheiro Jucá



Documento assinado eletronicamente por **JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA, JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA**, em 12/05/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2595508** e o código CRC **2A732BCF**.

Val Do Banco Do Brasil.
online

Pode me passar por e-mail vcrim01.salgueiro@tjpejus.br ou até aqui mesmo no WhatsApp. 10:15 ✓

```

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----
Agência pagadora : 0870 SALGUEIRO          Conta Judicial: 2300121768959
Agência captadora: 3234 ESC SETOR PUBLICO PE Código no FISC: Outros
Tribunal          : TRIBUNAL DE JUSTICA     PE
Comarca          : SALGUEIRO                Órgão: VARA CRIMINAL
Processo         : 00                      Natureza ação: MIGRACAO CEP
RÉU              : PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ: 13431327000134
Autor            : VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SA CPF/CNPJ:
Total aplicado  : 122.566,88                Reservação P/Resgate: 614,15
Saldo capital   : 64.418,95                 Projetado p/hoje: 69.867,68
----- Agência ----- Data -----
  
```

10:37

Bom dia 10:37

O saldo você considera o saldo de capital (R\$ 64.418,95) 10:38

Ai emite o alvará com o valor do capital autorizado (1/3) mais juros/correção. 10:39

Porque esse saldo "projetado para hoje" já é com rendimentos e atualiza todos os dias. 10:39

```

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----
Agência pagadora : 0870 SALGUEIRO          Conta Judicial: 2300121768959
Agência captadora: 3234 ESC SETOR PUBLICO PE Código no FISC: Outros
Tribunal          : TRIBUNAL DE JUSTICA     PE
Comarca          : SALGUEIRO                Órgão: VARA CRIMINAL
Processo         : 00                      Natureza ação: MIGRACAO CEP
RÉU              : PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ: 13431327000134
Autor            : VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SA CPF/CNPJ:
Total aplicado  : 122.566,88                Reservação P/Resgate: 614,15
Saldo capital   : 64.418,95                 Projetado p/hoje: 69.867,68
  
```

10:37

Digite uma mensagem

12:53
10/05/2024



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 10/05/2024 às 16:57

Código de rastreabilidade: 81720245927923**Documento:** TJPE destina recursos de penas de prestação pecuniária para o Rio Grande do Sul - TJPE.pdf**Remetente:** Vara Criminal da Comarca de Salgueiro (OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR)**Destinatário:** Banco do Brasil - Levantamento de Alvarás (TJPE)**Data de Envio:** 10/05/2024 16:52:58**Assunto:** Encaminhamento Alvará urgente, em razão de tratar-se de valor destinado a Defesa Civil do Rio Grande do Sul , CNPJ:14.137.626/0001-59, para auxílio a população atingida pelas fortes chuvas.**Código de rastreabilidade:** 81720245927922**Documento:** SEI_2595508_Alvara (1).pdf**Remetente:** Vara Criminal da Comarca de Salgueiro (OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR)**Destinatário:** Banco do Brasil - Levantamento de Alvarás (TJPE)**Data de Envio:** 10/05/2024 16:52:58**Assunto:** Encaminhamento Alvará urgente, em razão de tratar-se de valor destinado a Defesa Civil do Rio Grande do Sul , CNPJ:14.137.626/0001-59, para auxílio a população atingida pelas fortes chuvas.

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245927922

Nome original: SEI_2595508_Alvara (1).pdf

Data: 10/05/2024 17:04:50

Remetente:

Leandro Augusto Catunda da Silva

Banco do Brasil - Levantamento de Alvarás

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: Prezados, informamos o não cumprimento da ordem, não localizamos indicação da conta judicial de origem dos valores, retornar mesmo alvará com ressalva da conta judicial de origem.



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R JOAQUIM SAMPAIO, 321 - Bairro CENTRO - CEP 56000-000 - Salgueiro - PE

ALVARÁ

Alvará: nº "ID NO RODAPÉ"

Salgueiro/PE, data da assinatura digital

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

O Exmo. Dr. Jandercleison Pinheiro Jucá, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE, AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

Beneficiário: Defesa Civil do Rio Grande do Sul, CNPJ:14.137.626/0001-59, Banco: Banrisul Agência 0100 (Agência Central), Conta Corrente nº 03.458044.0-6, Chave Pix: defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br

Valor Autorizado: R\$ 23.289,22 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), sem correção, diretamente para a conta corrente nº 03.458044.0-6, agência nº 0100, Banco: Banrisul, Para: Defesa Civil do Rio Grande do Sul, CNPJ:14.137.626/0001-59, Chave Pix: defesa-civil@casamilitar.rs.gov.br

Observações:

1. Tudo em cumprimento a Portaria Conjunta 8/2024 do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que destina, em caráter excepcional e temporário, recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária e outros benefícios legais. O documento foi publicado na edição 83/2024 do Diário de Justiça eletrônico desta terça-feira (7/5).
2. Fica autorizado o desconto do valor referente a tarifa de transferência, TED ou similar.

Eu, Oseas Firmino Oliveira Junior, Técnico Judiciário, o digitei.

Jandercleison Pinheiro Jucá

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA, JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA**, em 10/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2595508** e o código
CRC **7B306833**.

00017579-69.2024.8.17.8017

2595508v2



Código de rastreabilidade: 81720245928586

Documento: SEI_2595508_Alvara (2).pdf

Remetente: Vara Criminal da Comarca de Salgueiro (OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR)

Destinatário: Banco do Brasil - Levantamento de Alvarás (TJPE)

Data de Envio: 13/05/2024 08:20:52

Assunto: Encaminhamento Alvará urgente, com informação da conta de débito, em razão de tratar-se de valor destinado a Defesa Civil do Rio Grande do Sul ,CNPJ:14.137.626/0001-59, para auxílio a população atingida pelas fortes chuvas.

Código de rastreabilidade: 81720245928587

Documento: TJPE destina recursos de penas de prestação pecuniária para o Rio Grande do Sul - TJPE.pdf

Remetente: Vara Criminal da Comarca de Salgueiro (OSEAS FIRMINO OLIVEIRA JUNIOR)

Destinatário: Banco do Brasil - Levantamento de Alvarás (TJPE)

Data de Envio: 13/05/2024 08:20:52

Assunto: Encaminhamento Alvará urgente, com informação da conta de débito, em razão de tratar-se de valor destinado a Defesa Civil do Rio Grande do Sul ,CNPJ:14.137.626/0001-59, para auxílio a população atingida pelas fortes chuvas.

